



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 126, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo **31.305,00 m²**, objeto da matrícula n.º 15.866 do CRI de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

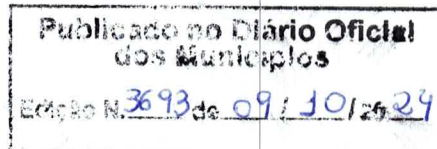
DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo **31.305,00 m²**, de propriedade de **Stefanello Jr Empreendimentos Imobiliários**, inscrita na **matrícula n.º 15.866**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o roteiro relacionado no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 31.305,00 m²

Matrícula: 15.866 – CRI Naviraí – MS

Finalidade: Incorporação ao perímetro urbano

Proprietário: Stefanello Jr Empreendimentos Imobiliários

CNPJ: 37.052.523/0001-91

DESCRIÇÃO

Ao Norte: Frente para Rua Projetada 03 e Conjunto Habitacional Odécio Nunes de Matos, medindo 330,00m.

Ao Sul: Com o sucessor de Augusto Vitoriano de Souza, medindo 385,00m.

Ao Leste: Com a Rua Cemat, medindo 20,00m.

Ao Oeste: Conjunto Habitacional Odécio Nunes de Matos, medindo 178,40m.